



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024/CBMPA**

**PAE nº 2024/953127**

RESUMO			
	<b>PROMOTOR</b>		
	<b>Estado do Pará</b>   Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) <b>CNPJ</b> nº 34.847.236/0001-80. <b>UASG:</b> 925853		
	<b>OBJETO</b>		
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás.		
	<b>MÉTODO DE DISPUTA</b>		
	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto		
	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto		
	<b>ENTREGA</b>		
	<i>Forma</i>	De acordo com a necessidade da contratante.	
	<i>Prazo</i>	<b>10 dias corridos</b> após a emissão da nota de empenho.	
	<i>Local</i>	De acordo com itens de 1 a 38 do TR.	
	<b>VALOR TOTAL</b>		
	R\$ 484.519,94.		
	<b>REAJUSTE</b>		
	<i>Índice</i>	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> INCC <input type="checkbox"/> INPC <input type="checkbox"/> IGPM	Outro: (sigla)
	<i>Período</i>	A cada <b>12 meses</b> , a contar de <b>21/08/2024</b> (data do orçamento estimado).	
	<b>PAGAMENTO</b>		
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.	
<i>Prazo</i>	<b>30 dias corridos</b> , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.		
	<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>		
	<i>Data / Hora</i>	17/09/2024. / 09:00.	
	<i>Local</i>	<a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SUMÁRIO**

PROMOTOR DO PREGÃO.....	3
CLÁUSULA 2.....	3
FUNDAMENTO LEGAL.....	3
CLÁUSULA 3.....	3
OBJETO.....	3
CLÁUSULA 4.....	10
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.....	10
CLÁUSULA 5.....	12
FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	12
CLÁUSULA 6.....	15
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	15
CLÁUSULA 7.....	16
ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	16
CLÁUSULA 8.....	22
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	22
CLÁUSULA 9.....	25
HABILITAÇÃO.....	25
CLÁUSULA 10.....	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	27
CLÁUSULA 11.....	27
RECURSOS.....	27
CLÁUSULA 12.....	28
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	28
CLÁUSULA 13.....	31
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	31
CLÁUSULA 14.....	32
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32
ANEXO I - Termo de Referência.....	34
Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.....	55
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.....	71
ANEXO III – Modelo de proposta de Preços.....	88
ANEXO IV – Modelo de declaração de ME/EPP.....	89





## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CLÁUSULA 1

#### PROMOTOR DO PREGÃO

1.1. O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com sede na Av. Júlio Cezar, nº 3000, bairro Marambaia, CEP 66.615-055, Belém-Pará (código UASG: 925853), neste ato representado pelo Exmo. Sr. CEL QOBM Jayme de Aviz **Benjó** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, ordenador de despesas. O referido certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) titular, o(a) **MAJ QOBM Sandro** da Costa Tavares e, eventualmente pelos pregoeiros substitutos, o **MAJ QOBM Clebson Luiz** Costa da Silva e **MAJ QOBM Renata** de Aviz Batista, e demais membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº 306, de 20 de agosto de 2024.

### CLÁUSULA 2

#### FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 3

#### OBJETO

3.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit Máx. Estim.	Subtotal Máx. Estim.	Concorrência
1	Água mineral natural sem gás, e embalagem em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	7459	R\$ 11,51	R\$ 85.853,09	Ampla





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>2</b>	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	3600	R\$ 31,58	R\$ 113.688,00	Ampla
<b>3</b>	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	400	R\$ 31,58	R\$ 12.632,00	Cota reservada (ref. ao item 2)
<b>4</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	1018	R\$ 11,51	R\$ 11.717,18	Exclusivo ME/ EPP
<b>5</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	1142	R\$ 11,51	R\$ 13.144,42	Exclusivo ME/ EPP
<b>6</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	1402	R\$ 11,51	R\$ 16.137,02	Exclusivo ME/ EPP
<b>7</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	758	R\$ 11,51	R\$ 8.724,58	Exclusivo ME/ EPP
<b>8</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	653	R\$ 11,51	R\$ 7.516,03	Exclusivo ME/ EPP





TO DE VASILHAME.

<b>9</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	518	R\$ 11,51	R\$ 5.962,18	Exclusivo ME/ EPP
----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>10</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	547	R\$ 11,51	R\$ 6.295,97	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>11</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	499	R\$ 11,51	R\$ 5.743,49	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>12</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	528	R\$ 13,70	R\$ 7.233,60	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>13</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	528	R\$ 13,70	R\$ 7.233,60	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>14</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	470	R\$ 13,70	R\$ 6.439,00	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>15</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	480	R\$ 13,70	R\$ 6.576,00	Exclusivo ME/ EPP
<b>16</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	432	R\$ R\$ 13,70	R\$ 5.918,40	Exclusivo ME/ EPP
<b>17</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	499	R\$ 18,73	R\$ 9.346,27	Exclusivo ME/ EPP
<b>18</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	682	R\$ 11,61	R\$ 7.918,02	Exclusivo ME/ EPP
<b>19</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	499	R\$ 11,61	R\$ 5.793,39	Exclusivo ME/ EPP
<b>20</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	614	R\$ 11,61	R\$ 7.128,54	Exclusivo ME/ EPP
<b>21</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	528	R\$ 11,61	R\$ 6.130,08	Exclusivo ME/ EPP





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° \_\_\_\_\_

Visto

da em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.

EPP

<b>22</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	480	R\$ 11,61	R\$ 5.572,80	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>23</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 11,61	R\$ 5.131,62	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>24</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	701	R\$ 12,84	R\$ 9.000,84	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>25</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 12,60	R\$ 5.569,20	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>26</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	470	R\$ 12,60	R\$ 5.922,00	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>27</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul,	442	R\$ 12,60	R\$ 5.569,20	Exclusivo ME/ EPP
-----------	--	-----	-----------	--------------	----------------------





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.

<b>28</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	480	R\$ 12,60	R\$ 6.048,00	Exclusivo ME/EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	------------------

<b>29</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 12,60	R\$ 5.569,20	Exclusivo ME/EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	------------------

<b>30</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	490	R\$ 20,73	R\$ 10.157,70	Exclusivo ME/EPP
-----------	---	-----	-----------	---------------	------------------

<b>31</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14	Exclusivo ME/EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	------------------

<b>32</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14	Exclusivo ME/EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	------------------

<b>33</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou poli-	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14	Exclusivo ME/EPP
-----------	--	-----	-----------	--------------	------------------





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto

carbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.

<b>34</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	509	R\$ 15,49	R\$ 7.884,41	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>35</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	701	R\$ 17,22	R\$ 12.071,22	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	---------------	----------------------

<b>36</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>37</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	557	R\$ 17,67	R\$ 9.842,19	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

<b>38</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14	Exclusivo ME/ EPP
-----------	---	-----	-----------	--------------	----------------------

**Valor Total Máximo Estimado**

**R\$ 484.519,94**

**3.3.** A licitação observará o seguinte:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital; facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por [\[informar número\]](#) itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **CLÁUSULA 4**

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3. É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Para os itens 1 e 2 a participação é ampla, sendo o item 3 cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte – EPP (referente ao item 2). Para os itens 4 a 38 a participação é **exclusiva** para ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.7.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.8.** Não poderão disputar esta licitação:

**a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

**b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

**g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

**h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.9.** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.10.** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.





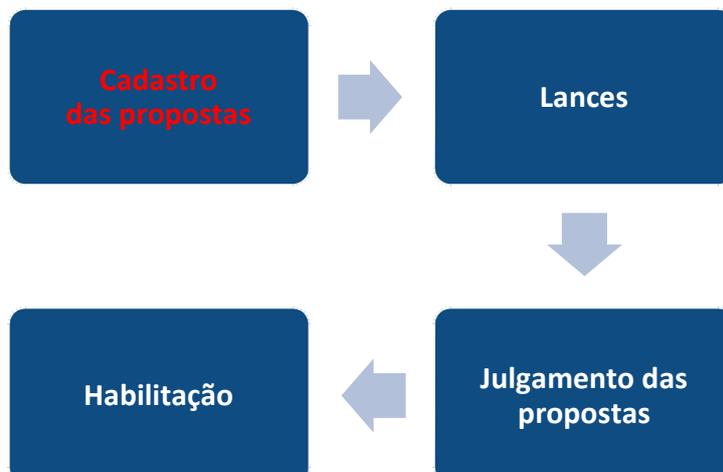
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.11. O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.8](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.
- 4.12. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.8](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.13. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.
- 4.14. O disposto nas [alíneas b e c do item 4.8](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- 4.15. A proibição do [item 4.9](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## CLÁUSULA 5

### FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A licitação terá as seguintes fases:





5.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1. Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "não" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5. A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA 6**

### **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. valor do item.  
(percentual) desconto.





- b. Marca.
  - c. Fabricante.
  - d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR (conforme esteja parametrizado no sistema).
- 6.2. O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.
- 6.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).
- 6.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.6. A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.
- 6.7. Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
  - b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
    - 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
    - 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





## **CLÁUSULA 7**

### **ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.1.1.** Nos casos de adiamento/prorrogação da abertura da sessão pública por meio da funcionalidade do sistema no campo **configuração da sessão pública**, os licitantes serão automaticamente avisados dos atos via sistema e, neste caso não ensejará na prorrogação de prazo para cadastramento da proposta, conforme parametrização própria do sistema.

**7.2.** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada (no ambiente Comprasgov campo destinado à descrição do objeto no ato do cadastro da proposta);

**7.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4.** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6.** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

**7.8.** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: valor unitário do item, conforme parametrizado no sistema comprasgov.

**7.10.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.11.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,3% (zero vírgula três por cento).





7.13. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<b>Aberto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</li><li>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</li><li>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</li><li>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</li><li>e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</li><li>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</li></ul>
<b>Aberto e fechado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. No modo de disputa <b>aberto e fechado</b>, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</li><li>b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</li><li>c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá</li></ul>





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
  - e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.
- Fechado e aberto**
- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
  - b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
  - e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o



reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente de valores, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.16.** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18.** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1.** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.21.3.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**7.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

**Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

**Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

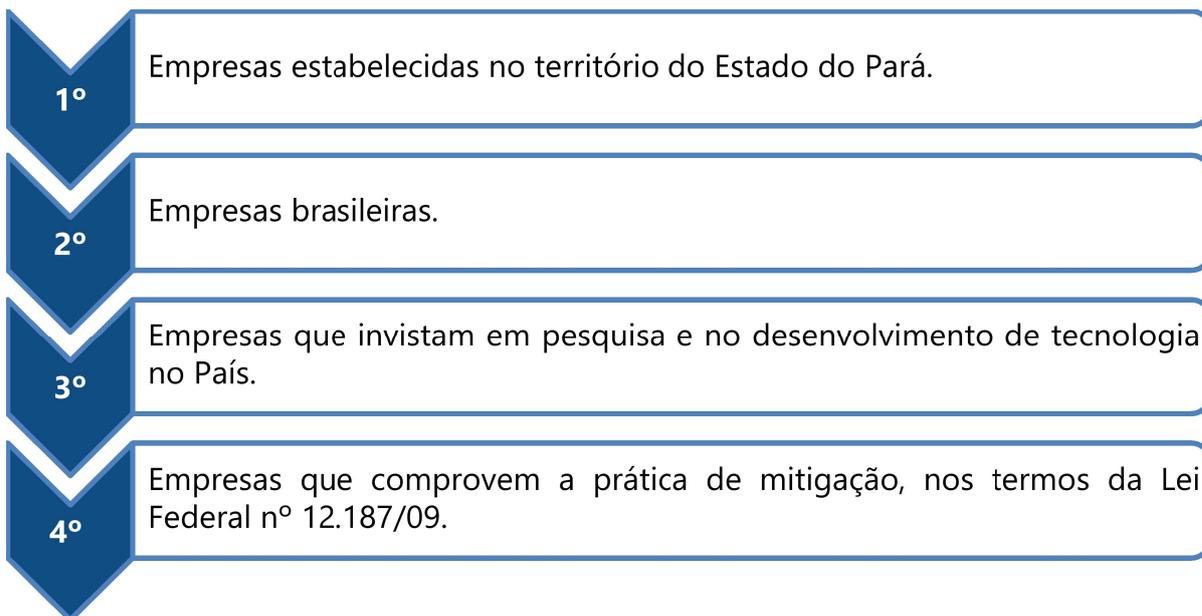
Conforme regulamento.

**Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:





**7.25.** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26.** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28.** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29.** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31.** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## **CLÁUSULA 8**

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a.** SICAF;

**b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3.** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

**a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

**b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

**c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4.** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constatada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5.** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:





- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9.** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15.** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18.** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

**a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

**b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.





**8.19.** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

### **HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4.** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5.** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8.** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.9.** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10.** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.11.** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**9.11.1.** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme previsto no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

**9.11.2.** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**9.12.** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.12.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.13.** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.14.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo LICITANTE em tempo hábil, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.15.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:





a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.17.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18.** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

**9.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **CLÁUSULA 10**

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 11**

### **RECURSOS**

**11.1.** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2.** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

**a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;

**b.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; e

**c.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**d.** As razões apresentadas deverão ser correspondentes ao que foi intencionado o recurso.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

**a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

**b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará e do site do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

## **CLÁUSULA 12**

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:



<b>Infração</b>	<b>Penalidade</b>
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li><li>4. Deixar de apresentar amostra;</li><li>5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</li></ol> <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	<p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".</p>
<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p>	<p><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>



- g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.** Agir em conluio ou contra a lei;
  - 2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**12.2.** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**b.** As peculiaridades do caso concreto.

**c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5.** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.





**12.9.** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.12.** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.13.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.14.** O recurso a que se refere o item 12.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.16.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.





- 13.2.** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- 13.3.** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4.** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do endereço [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).
- 13.5.** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 13.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.8.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal ComprasPará e no site do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**14.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**Apêndice do ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar.

**ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato.

**ANEXO III** – Modelo de proposta de Preços.

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de ME/EPP.

Belém-Pará, 3 de setembro de 2024.

Jayme de Aviz **Benjó** – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas



FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS**

PAE nº 2024/953127

O QUE SERÁ CONTRATADO?									
Item	Descrição	Local de entrega	UBM	Qtd.	Código SIMAS	Und	Qtd do item	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de corolação azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Av. Júlio César, 3000 - Marambaia, Belém - PA, 66.615-055	QCG	6701	204762-4	UND	7459	R\$ 11,51	R\$ 85.853,09
			GBS	374					
			GMAF	384					
2	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em <b>copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.	Av. Júlio César, 3000 - Marambaia, Belém - PA, 66.615-055	QCG	3600	14277-8	CAIXA	3600	31,58	R\$ 113.688,00
3	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em <b>copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.	Av. Júlio César, 3000 - Marambaia, Belém - PA, 66.615-055	QCG	400	14277-8	CAIXA	400	31,58	R\$ 12.632,00
4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de corolação azul,	Av. Alm. Barroso, 5278 – Castanheira, Belém – PA, 66645-250	COP	355	204762-4	UND	1018	R\$ 11,51	R\$ 11.717,18

	transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>		DST/CAT	365					
			CSMV/MOP	298					
<b>5</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Tv. Padre Eutiquio, N° 2806, Cremação, Belém-PA, CEP:66.045-000	1º GBM	672	204762-4	UND	1142	R\$ 11,51	R\$ 13.144,42
			21º GBM - COMÉRCIO	470					
<b>6</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Conj. Cidade Nova VI, Av. SN24, S/Nº, Ananindeua-PA, CEP: 67140-500	3º GBM	691	204762-4	UND	1402	R\$ 11,51	R\$ 16.137,02
			CFAE	173					
			DEI	173					
			GSE	365					
<b>7</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com</b>	Rod.BR316,Km13 , S/Nº, Marituba, CEP: 67.010-001	25º GBM - MARITUBA	595	204762-4	UND	758	R\$ 11,51	R\$ 8.724,58
			ABM	163					

	<b>COMODATO DE VASILHAME.</b>								
<b>8</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rua 8 de Maio,S/N° Antiga Frimapa, CEP:66.081-020. Icoaraci.	26º GBM - ICOARACI	653	204762-4	UND	653	R\$ 11,51	R\$ 7.516,03
<b>9</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Av.Beira Mar, S/N°,Prainha-Mosqueiro	20º GBM - MOSQUEIRO	518	204762-4	UND	518	R\$ 11,51	R\$ 5.962,18
<b>10</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rod.BR316, Km38, N°700, Bairro Santa Terezinha-Santa Izabel, CEP:68.790-000.	12º GBM - SANTA IZABEL	547	204762-4	UND	547	R\$ 11,51	R\$ 6.295,97
<b>11</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em	Rua José Augusto Corrêa, esquina com a	17º GBM - VIGIA	499	204762-4	UND	499	R\$ 11,51	R\$ 5.743,49

	garrações de coração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Av. Dr. Marcionilo Alves - Vigia de Nazaré							
<b>12</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rua Padre Casemiro de Souza, S/N, Vila dos Cabanos - Barcarena, CEP:68.447-000	6º GBM - BARCARENA	528	204762-4	UND	528	R\$ 13,70	R\$ 7.233,60
<b>13</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rua 1º de Maio, Nº2060, Bairro São Lourenço - Abaetetuba, CEP 68.440-000	15º GBM - ABAETETUBA	528	204762-4	UND	528	R\$ 13,70	R\$ 7.233,60
<b>14</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com</b>	Rua 7 de Setembro S/Nº Moju - PA , CEP:68.450-000	29º GBM - MOJU	470	204762-4	UND	470	R\$ 13,70	R\$ 6.439,00

	<b>COMODATO DE VASILHAME.</b>								
<b>15</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rua João Peres, Tv. Projetada, S/N, Bairro Marambaia, Cametá–Pa, CEP 68400-000	22º GBM - CAMETÁ	480	204762-4	UND	480	R\$ 13,70	R\$ 6.576,00
<b>16</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	PA 150, Km 128, nº 02, lote 01 - B, Gleba 10, Bairro Industrial – Tailândia-PA.	14º GBM - TAILÂNDIA	432	204762-4	UND	432	R\$ 13,70	R\$ 5.918,40
<b>17</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	BR-422, Av. Veridiano Cardoso, Km 4/5, S/Nº, Tucuruí-Pa, CEP:68.455-000	8º GBM - TUCURUÍ	499	204762-4	UND	499	R\$ 18,73	R\$ 9.346,27
<b>18</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de polipropileno ou	Tv. Floriano Peixoto, N°1716, Pirapora - Castanhal, CEP 68740-120	2º GBM - CASTANHAL	682	204762-4	UND	682	R\$ 11,61	R\$ 7.918,02



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
ALMOXARIFADO CENTRAL**

	policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>								
<b>19</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Estrada da Fortaleza, 773, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000	28º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	499	204762-4	UND	499	R\$ 11,61	R\$ 5.793,39
<b>20</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rodovia Pa -124, Km 01, S/Nº, Bairro Bom Jesus- Salinópolis, CEP:68.721-00	13º GBM - SALINAS	614	204762-4	UND	614	R\$ 11,61	R\$ 7.128,54
<b>21</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rodovia BR 308, Km 01, s/nº , Bairro São Cristóvão, Capanema/Pa.	19º GBM - CAPANEMA	528	204762-4	UND	528	R\$ 11,61	R\$ 6.130,08
<b>22</b>	Água mineral natural sem gás,	Rod. Bragança/Ajurut	24º GBM - BRAGANÇA	480	204762-4	UND	480	R\$ 11,61	R\$ 5.572,80



	e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	eua, S/N°, Bragança - PA, 68600-000							
<b>23</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R. Niterói, s/n – Bela Vista, Paragominas – PA, 68627-060	1º GPA - PARAGOMINAS	442	204762-4	UND	442	R\$ 11,61	R\$ 5.131,62
<b>24</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rod. Transamazônica, Km 01, Bairro Cidade Nova, Marabá, CEP:68.501-660	5º GBM - MARABÁ	701	204762-4	UND	701	R\$ 12,84	R\$ 9.000,84
<b>25</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e	Av. Presidente Kennedy, s/n. Beira Rio I, Parauapebas, CEP 68515-000	23º GBM - PARAUAPEBAS	442	204762-4	UND	442	R\$ 12,60	R\$ 5.569,20

	<b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>								
<b>26</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Avenida São João, s/nº, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - Pa, CEP: 68.537-000.	16º GBM - CANAÃ DOS CARAJÁS	470	204762-4	UND	470	R\$ 12,60	R\$ 5.922,00
<b>27</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Corpo de Bombeiros. Município de Xinguara. CEP: 68555-000	34º GBM - XINGUARA	442	204762-4	UND	442	R\$ 12,60	R\$ 5.569,20
<b>28</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Av. Araguaia, Nº 943, Setor Santos Dumont, Redenção, CEP:68.552-000	10º GBM - REDENÇÃO	480	204762-4	UND	480	R\$ 12,60	R\$ 6.048,00
<b>29</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno	Av. Rio Xingu, S/N, Aeroporto, São Félix do Xingu. CEP: 68380-000.	31º GBM - SÃO FÉLIX DO XINGU	442	204762-4	UND	442	R\$ 12,60	R\$ 5.569,20



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
ALMOXARIFADO CENTRAL**

	ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>								
<b>30</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	PA-154, S/N – Entre Tv. Décima Primeira e Décima Segunda, Salvaterra - PA, 68860-000	18º GBM - SALVATERRA	490	204762-4	UND	490	R\$ 20,73	R\$ 10.157,70
<b>31</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rodovia Breves-Arapijó, nº 1436, Bairro do Aeroporto, Breves - PA, CEP: 68800-000	11º GBM - BREVES	442	204762-4	UND	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14
<b>32</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	Corpo de Bombeiros. Município de Portel. CEP: 68480-000	XXº GBM - PORTEL	442	204762-4	UND	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
ALMOXARIFADO CENTRAL**

<b>33</b>	<p>Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b>, conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b></p>	<p>Corpo de Bombeiros. Município de Almeirim. CEP: 68230-000</p>	<p>32º GBM - ALMEIRIM</p>	442	204762-4	UND	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14
<b>34</b>	<p>Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b>, conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b></p>	<p>Rua Abel Figueiredo, S/Nº, Bairro Aparecida, Altamira, CEP:68.377-430</p>	<p>9º GBM - ALTAMIRA</p>	509	204762-4	UND	509	R\$ 15,49	R\$ 7.884,41
<b>35</b>	<p>Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b>, conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b></p>	<p>Tv. Dom Frederico Costa, Nº647, Bairro Prainha, Santarém, CEP:68.005-480</p>	<p>4º GBM - SANTARÉM</p>	701	204762-4	UND	701	R\$ 17,22	R\$ 12.071,22
<b>36</b>	<p>Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b>,</p>	<p>Corpo de Bombeiros. Município de Oriximiná. CEP: 68230-000</p>	<p>35º GBM - ORIXIMINÁ</p>	442	204762-4	UND	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14



	conforme as especificações do INMETRO e com <b>COMODATO DE VASILHAME.</b>								
<b>37</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e com <b>COMODATO DE VASILHAME.</b>	Rodovia Transamazônica, KM 1, Nº 1049, Bairro Floresta, Itaituba-Pará, CEP: 68180-010	7º GBM - ITAITUBA	557	204762-4	UND	557	R\$ 17,67	R\$ 9.842,19
<b>38</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e com <b>COMODATO DE VASILHAME.</b>	Tv. Belém, 768 – Jardim Europa, Novo Progresso – PA, CEP: 68193-000	33º GBM – NOVO PROGRESSO	442	204762-4	UND	442	R\$ 17,67	R\$ 7.810,14

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>	<b>R\$ 484.519,94</b>
--------------------------------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\***

*(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).*

\* A contratação por lote *sempre* deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

\*\* O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser sigiloso. Caso seja sigiloso, no campo "O orçamento estimado é sigiloso?" deverá ser preenchida a justificativa.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás, embalada em garrafões de 20 litros em regime de comodato, e copos de água mineral natural sem gás de, no mínimo, 200 ml para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).
<b>NATUREZA DO BEM</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
<b>PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM</b>	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<p>Água mineral natural sem gás, embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME:</p> <p>Conter rótulo padronizado e aprovado pela ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, o qual deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4.1.1. nome da fonte;</li><li>- 4.1.2. natureza da água;</li><li>- 4.1.3. localidade;</li><li>- 4.1.4. data e número da concessão;</li><li>- 4.1.5. nome do concessionário;</li><li>- 4.1.6. constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o ANM; volume do conteúdo;</li><li>- 4.1.7. carimbo com ano e mês do engarrafamento e com a devida cópia da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária das respectivas empresas do ano vigente e com a apresentação do último laudo do LACEN, sendo que a data da emissão deste documento não deverá ser superior a 240 dias, ou laudo de laboratório acreditado pela ISO 17025/INMETRO que não deverá ser superior a 120 dias, além disso, a vencedora da licitação, deverá apresentar a cada 60 dias laudo de Laboratório acreditado pela ISO 17025/INMETRO no requisito microbiológico da RDC275/2005-ANVISA, com resultado satisfatório para manutenção de contrato licitatório.</li><li>- 4.1.8. Para os itens relativos aos garrafões de 20 litros, objeto deste procedimento licitatório, os vasilhames deverão ser de propriedade do FORNECEDOR, sem custo adicional ao órgão ou entidade contratante, a título de comodato, nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro e, ao final do contrato serão devolvidos vazios ao FORNECEDOR.</li></ul> <input type="checkbox"/> Sim.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 4.1.9. As embalagens deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 9.084, de 24 de junho de 2020 que instituiu o Selo Fiscal de Controle e Qualidade.</li> <li>- 4.1.10. Garantia mínima de 6 (seis) meses contado a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem.</li> </ul> <p>Para os copos de 200 ml. Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses:</p> <p>Conter rótulo padronizado e aprovado pela ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, o qual deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5.1.1. nome da fonte;</li> <li>- 5.1.2. natureza da água;</li> <li>- 5.1.3. localidade;</li> <li>- 5.1.4. data e número da concessão;</li> <li>- 5.1.5. nome do concessionário;</li> <li>- 5.1.6. constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o ANM; volume do conteúdo;</li> <li>- 5.1.7. carimbo com ano e mês do engarrafamento e com a devida cópia da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária das respectivas empresas do ano vigente e com a apresentação do último laudo do LACEN, sendo que a data da emissão deste documento não deverá ser superior a 240 dias, ou laudo de laboratório acreditado pela ISO 17025/INMETRO que não deverá ser superior a 120 dias, além disso, a vencedora da licitação, deverá apresentar a cada 60 dias laudo de Laboratório acreditado pela ISSO 17025/INMETRO no requisito microbiológico da RDC275/2005-ANVISA, com resultado satisfatório para manutenção de contrato licitatório.</li> <li>- 5.1.8. Garantia mínima de 6 (seis) meses contado a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem.</li> </ul> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (A exigência de amostra deve ser justificada).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> por, no mínimo, <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>

<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.  <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.  <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens da licitação.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.  <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i>  <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.  * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado " <i>sigiloso</i> " para todos os fins.
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.                    Itens 3 a 38.  <input type="checkbox"/> Não.

<b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<p style="text-align: center;"><b>Qual?</b> <i>(Especificar a exigência).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p style="text-align: center;"><b>Por quê?</b> <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<p><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<p><b>Pessoa física:</b> cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;</p> <p><b>Empresário individual:</b> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p><b>Microempreendedor Individual - MEI:</b> Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor</a>;</p>

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**HABILITAÇÃO  
FISCAL, SOCIAL E  
TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

	<p>apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.</p>
<p><b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA</b></p>	<p>Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.</p> <p>As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p style="text-align: center;"><b>Embalagens Recicláveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Requisito:</b></p>

<p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ?</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os recipientes de água mineral devem ser feitos de material 100% reciclável.</li> </ul> <p><b>Justificativa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A adoção de embalagens 100% recicláveis promove a economia circular, incentivando a reciclagem e a reutilização de materiais. Esta prática contribui significativamente para a redução de resíduos plásticos, minimizando o impacto ambiental e alinhando-se com as políticas públicas de sustentabilidade e gestão de resíduos sólidos.</li> </ul> <p><b>Identificação nas Embalagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As garrafas devem possuir, de forma clara e visível, marcações que indiquem que o material é 100% reciclável. Isso pode incluir símbolos de reciclabilidade universalmente reconhecidos e informações adicionais sobre o processo de reciclagem.</li> </ul> <p><i>(Indicar o critério).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><b>Risco:</b> Qualidade Inferior do Produto.</p> <p><b>Dano:</b> Fornecimento de água mineral de qualidade inferior pode afetar a saúde dos consumidores, resultando em insatisfação e possíveis implicações legais.</p> <p><b>Probabilidade:</b> Baixa.</p> <p><b>Ação contingencial:</b> Empresa deve substituir toda a água mineral fornecida por outra de qualidade satisfatória.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>FORMA DE ENTREGA DO BEM</p>	
<p><b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue conforme necessidade da Corporação, sendo a 1ª entrega em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais,</p>

	<p>conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 2 dias de antecedência.</p> <p>A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue.</p>
<p><b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b></p>	<p>O bem deve ser entregue nos endereços especificados na coluna “local de entrega” deste Termo de Referência, durante o horário comercial, das 09h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo CBMPA em períodos do ano de grande necessidade da Corporação.</p> <p>No momento de cada entrega, o representante da empresa e o Fiscal de Contrato deverão preencher e assinar o formulário de entrega (Anexo III), o qual conterá a quantidade de garrafões que estão sendo entregues, bem como o estado deles. Uma via desse formulário ficará com a empresa e a outra via o Fiscal de Contrato irá anexar em seu relatório, juntamente com a nota fiscal e as demais documentações, para fins de pagamento.</p>
<p><b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b></p>	<p>O seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 6 (seis) meses.</p>
<p><b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b></p>	
<p><b>PRAZO DO CONTRATO</b></p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p>
<p><b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>FORMA DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>Meio</b> Ordem bancária.</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: <b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</p>



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**

	<p>ou</p> <p>2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><b>Justificativa:</b> (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</p> <p><b>Justificativa:</b> (A não exigência de garantia deve ser justificada).</p>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Funcional Programática: 2024-310101-31101-1-06-122-1297-8338-01500000001-000000-339030-4110008338C.</p> <p>Elemento de Despesa: 339030.</p> <p>Fonte do Recurso: 01500000001.</p> <p><i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Belém, 21 de Agosto de 2024

JORGE **DOS ANJOS** JUNIOR – CAP QOABM  
Chefe do Setor Administrativo e SIMAS do Almojarifado Geral  
MF 5420725/1





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A hidratação adequada é crucial para o bom funcionamento do corpo humano, especialmente para indivíduos que desempenham atividades físicas intensas, como os militares do Corpo de Bombeiros. A falta de hidratação pode ter diversos impactos negativos, que são descritos a seguir:

#### 1. Redução do Desempenho Físico e Mental

- **Desempenho Físico:** A desidratação diminui a capacidade do corpo de regular a temperatura, resultando em fadiga precoce e redução da resistência física. Isso pode comprometer a eficácia nas operações de resgate e combate a incêndios.
- **Desempenho Mental:** A hidratação inadequada afeta as funções cognitivas, levando a dificuldades de concentração, tempo de reação mais lento e tomada de decisões comprometida. Em situações de emergência, isso pode resultar em erros críticos.

#### 2. Riscos à Saúde

- **Golpe de Calor:** A falta de hidratação pode levar ao golpe de calor, uma condição potencialmente fatal que ocorre quando o corpo não consegue se resfriar adequadamente.
- **Problemas Renais:** A desidratação severa pode causar danos renais agudos e crônicos, levando a insuficiência renal.
- **Desequilíbrios Eletrolíticos:** A água é essencial para manter o equilíbrio de eletrólitos no corpo. A desidratação pode levar a desequilíbrios que afetam a função cardíaca e neuromuscular.

#### 3. Aumento do Risco de Lesões

- **Cãibras Musculares:** A falta de hidratação adequada pode causar cãibras musculares dolorosas, que podem incapacitar temporariamente os bombeiros durante uma missão.
- **Lesões Musculoesqueléticas:** A desidratação pode afetar a lubrificação das articulações e a elasticidade muscular, aumentando o risco de lesões musculoesqueléticas.

#### 4. Impacto na Recuperação Pós-Atividade

- **Recuperação Lenta:** A desidratação compromete a capacidade do corpo de se recuperar após atividades físicas intensas, prolongando o tempo de recuperação e aumentando o risco de lesões por over use.

#### 5. Redução da Capacidade Imunológica

- **Sistema Imunológico:** A hidratação é essencial para a função

QUAL A  
NECESSIDADE  
A SER ATENDIDA?

imunológica adequada. A desidratação pode comprometer a capacidade do corpo de combater infecções e doenças.

### **Exemplos Práticos dos Impactos Negativos**

1. **Operações de Resgate Prolongadas:** Durante operações de resgate que duram várias horas, a falta de hidratação pode levar ao esgotamento dos bombeiros, comprometendo sua capacidade de continuar a operação de forma eficaz e segura.
2. **Combate a Incêndios em Ambientes Quentes:** Em situações de combate a incêndios, especialmente em climas quentes, a desidratação pode ocorrer rapidamente, levando a desmaios, golpes de calor e outros problemas de saúde graves.
3. **Treinamentos Intensivos:** Durante treinamentos físicos intensivos, a hidratação inadequada pode resultar em câibras musculares e lesões, impedindo a conclusão do treinamento e afetando a prontidão dos bombeiros.

### **Medidas Preventivas**

1. **Fornecimento Constante de Água Mineral:** Garantir o fornecimento constante de água mineral de alta qualidade durante todas as atividades diárias, operações e treinamentos.
2. **Educação sobre Hidratação:** Implementar programas de educação para os bombeiros sobre a importância da hidratação adequada e os sinais de desidratação.
3. **Monitoramento de Hidratação:** Utilizar métodos de monitoramento, como avaliações de urina e medições de peso antes e depois das atividades, para assegurar que os bombeiros estão mantendo níveis adequados de hidratação.
4. **Acesso Facilitado à Água:** Instalar pontos de distribuição de água em locais estratégicos, como áreas de descanso, postos de comando e veículos de combate a incêndios.

### **Conclusão**

A hidratação adequada é essencial para a saúde, segurança e desempenho dos militares do Corpo de Bombeiros. A falta de hidratação pode levar a uma série de problemas de saúde graves e comprometer a eficácia das operações. Portanto, é crucial que o fornecimento de água mineral seja uma prioridade contínua para garantir o bem-estar e a prontidão dos bombeiros em todas as situações.

Dessa forma a necessidade a ser atendida é a **Hidratação de visitantes e do efetivo da Corporação durante atividades diárias, operações e treinamentos.**

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.	
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.	
	<input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Contrato nº: 121/2023; 031/2024; 067/2024. Prazo final: 14/11/2024; 23/02/2025; 17/05/2025.
	<input type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	1	<p>Água mineral natural sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME:</p> <p>Conter rótulo padronizado e aprovado pela ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, o qual deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4.1.1. nome da fonte;</li> <li>- 4.1.2. natureza da água;</li> <li>- 4.1.3. localidade;</li> <li>- 4.1.4. data e número da concessão;</li> <li>- 4.1.5. nome do concessionário;</li> <li>- 4.1.6. constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o ANM; volume do conteúdo;</li> <li>- 4.1.7. carimbo com ano e mês do engarrafamento e com a devida cópia da licença de funcionamento da Vigilância</li> </ul>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTON JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
 EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F14227239.9ACC11DF27619350.111AC299CB0861E8.75DFCE48090E1C61



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**

		<p>Sanitária das respectivas empresas do ano vigente e com a apresentação do último laudo do LACEN, sendo que a data da emissão deste documento não deverá ser superior a 240 dias, ou laudo de laboratório acreditado pela ISO 17025/INMETRO que não deverá ser superior a 120 dias, além disso, a vencedora da licitação, deverá apresentar a cada 60 dias laudo de Laboratório acreditado pela ISO 17025/INMETRO no requisito microbiológico da RDC275/2005-ANVISA, com resultado satisfatório para manutenção de contrato licitatório.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para os itens relativos aos garrafões de 20 litros, objeto deste procedimento licitatório, os vasilhames deverão ser de propriedade do FORNECEDOR, sem custo adicional ao órgão ou entidade contratante, a título de comodato, nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro e, ao final do contrato serão devolvidos vazios ao FORNECEDOR.</li><li>- As embalagens deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 9.084, de 24 de junho de 2020 que instituiu o Selo Fiscal de Controle e Qualidade.</li><li>- Garantia mínima de 6 (seis) meses contado a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem.</li></ul>
2		<p>Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses:</p> <p>Conter rótulo padronizado e aprovado pela ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, o qual deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4.1.1. nome da fonte;</li><li>- 4.1.2. natureza da água;</li><li>- 4.1.3. localidade;</li><li>- 4.1.4. data e número da concessão;</li><li>- 4.1.5. nome do concessionário;</li><li>- 4.1.6. constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o ANM; volume do conteúdo;</li><li>- 4.1.7. carimbo com ano e mês do engarrafamento e com a devida cópia da licença de funcionamento da Vigilância Sanitária das respectivas empresas do ano vigente e com a apresentação do último laudo do LACEN, sendo que a data da emissão deste documento não deverá ser superior a 240 dias, ou laudo de laboratório acreditado pela ISO 17025/INMETRO que não deverá ser superior a 120 dias, além disso, a vencedora da licitação, deverá apresentar a cada 60 dias laudo de Laboratório</li></ul>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTONS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F14272739.9ACC11DF27619350.111AC299CBDB61E8.75DFCE48090E1C61





- **Pureza:** As águas minerais são menos suscetíveis a contaminações, uma vez que passam por rigorosos controles de qualidade desde a fonte até o envase.

## 2. Benefícios para a Saúde:

- **Reposição de Minerais:** Durante atividades físicas intensas, como as enfrentadas pelos bombeiros, há uma perda significativa de minerais através do suor. A água mineral pode ajudar na reposição de minerais como cálcio, magnésio e potássio.
- **Efeito Terapêutico:** Certas águas minerais possuem propriedades terapêuticas que podem ajudar na recuperação e manutenção da saúde dos militares.

## 3. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:

- **Regulamentação Estrita:** A água mineral é regulamentada e certificada pelas autoridades competentes, como a ANVISA e a ANM, assegurando que atende a todos os padrões de potabilidade e segurança.

## 4. Suporte em Situações de Emergência:

- **Segurança Alimentar:** Em operações de emergência ou em áreas de risco, a água mineral engarrafada fornece uma fonte confiável e segura de hidratação, minimizando o risco de contaminação por patógenos.
- **Mobilidade e Logística:** A água mineral em garrafas ou garrafões é fácil de transportar e distribuir em cenários de desastre, garantindo que os bombeiros tenham acesso imediato a água potável segura.

## 5. Manejo de Condições Médicas:

- **Hidratação Adequada:** Bombeiros frequentemente trabalham em condições extremas que podem levar à desidratação. A água mineral pode ajudar a manter o equilíbrio eletrolítico e prevenir condições como a hiponatremia.
- **Uso Médico:** Em situações em que a saúde é crítica, como no atendimento a vítimas, a água mineral pode ser usada com mais segurança para evitar complicações adicionais.

## 6. Reconhecimento e Credibilidade:

- **Confiança do Consumidor:** A água mineral é amplamente reconhecida e aceita como uma fonte de água de alta qualidade. O uso de água mineral reforça a confiança na qualidade dos recursos fornecidos aos bombeiros.
- **Percepção Pública:** O uso de água mineral pode melhorar a



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
ALMOXARIFADO CENTRAL**

	<p>percepção pública de cuidado e investimento na saúde dos militares do Corpo de Bombeiros.</p> <p><b>Considerações Finais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Custo-Benefício:</b> Embora a água mineral possa ser mais cara que a água purificada, os benefícios para a saúde e a segurança podem justificar o custo adicional, especialmente em um contexto de trabalho que exige alta performance física e mental.</li> <li>• <b>Sustentabilidade:</b> Implementar um sistema eficiente de logística e reciclagem pode mitigar o impacto ambiental do uso de garrações ou garrafas de água mineral.</li> </ul> <p>Essas justificativas reforçam a escolha pela água mineral como uma opção superior para a hidratação dos militares do Corpo de Bombeiros, assegurando sua saúde, segurança e desempenho nas diversas situações enfrentadas no dia a dia.</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Empresa especializada para fornecimento de água mineral, por meio de garrações de 20 litros em regime de comodato, e por copos de 200ml.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div><input type="checkbox"/> Outro: nnn</div> <div> <input type="checkbox"/> dias.  <input type="checkbox"/> meses.  <input type="checkbox"/> anos.           </div> </div>
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro.      Matriz de Controle de Efetivo do COP; Relação de militares e Voluntários Cíveis do QCG.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTONS JUNIOR (Lei 11.419/2006) EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F1427239.9ACC11DF27619350.111AC299CB861E8.75DFCE48090E1C61



**DESCRIÇÃO DO  
QUANTITATIVO?**

As diretrizes de ingestão de água variam, mas uma recomendação comum é consumir cerca de **2 litros por dia** para manter uma hidratação adequada:

- **Instituto de Medicina (IOM):** Recomenda uma ingestão diária de água total (incluindo todas as bebidas e alimentos) de aproximadamente 3,7 litros para homens e 2,7 litros para mulheres, dos quais aproximadamente 2 litros devem ser provenientes de bebidas (Institute of Medicine, 2004).
- **Organização Mundial da Saúde (OMS):** Sugere que a ingestão adequada de água é essencial para a saúde, mas destaca que as necessidades variam de acordo com a atividade física, o clima e a dieta (WHO, 2004).

O consumo diário de **2 litros** de água mineral é uma prática bem fundamentada cientificamente, garantindo a hidratação adequada, prevenindo problemas de saúde relacionados à desidratação, melhorando o desempenho físico e mental e fornecendo minerais essenciais. Essa quantidade é apoiada por recomendações de saúde pública e pesquisas científicas, tornando-se um componente essencial de um estilo de vida saudável.

Para calcular a quantidade necessária de garrafões de 20 litros de água para os quartéis, com exceção do Comando Geral (QCG) que possui um público predominantemente administrativo, devemos considerar dois grupos distintos:

- **Público fixo:** Composto pela guarnição de serviço, que permanece no quartel 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- **Público não fixo:** Composto por militares, civis e visitantes que estão presentes durante o expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

O cálculo levou em conta a presença contínua do público fixo e a presença temporária do público não fixo, garantindo assim a quantidade adequada de água para todas as necessidades diárias dos quartéis.

Importante destacar que uma pessoa deve consumir, em média, 2 litros de água por dia. Considerando que um dia tem 24 horas e que, em média, uma pessoa dorme 8 horas por dia, isso deixa 16 horas em que a pessoa estará acordada. Portanto, esses 2 litros de água são consumidos ao longo dessas 16 horas. Isso resulta em uma média de 0,125 litros de água consumidos por hora. Dessa forma, durante o expediente, o qual tem 6 horas, ela consome 0,750 litros. Porém, como margem de segurança, adotaremos que durante o expediente ela consumirá 1 (um) litro.

Por meio da Matriz de Controle de Efetivo do COP foi feito o levantamento de acordo com os seguintes parâmetros:

1. Quantidade total de efetivo;
2. Quantidade de militares de férias. Para este cálculo, foi feita a divisão do total do efetivo pelos 12 meses do ano;
3. Quantidade de militares de serviço 24 horas (público fixo);
4. Quantidade de militares e civis de expediente. Para isso, adotou-se que diariamente esse público seria composto conforme tabela abaixo.

Gestão da UBM		B1		B3		B4		SAT		Total
Cmte	1	Chefe	1	Chefe	1	Chefe	1	Chefe	1	
Subcmte	1	Sargenteante	1	Auxiliares	1	Auxiliares	1	Auxiliares	4	
VC	2	Auxiliares	2	VC	2	VC	2	VC	4	
		VC	2							
4		6		4		4		9		27

Obs. Algumas UBM's não possuem SAT, então o público não fixo adotado foi de 18.

Especificamente para o QCG, o qual possui um público massivamente administrativo, a quantidade estimada baseou-se no ANEXO I - Quantitativo de Militares e de Voluntários Civis Lotados no QCG, fornecido pela Diretoria de Pessoal (DP), o qual informa que a quantidade de militares no QCG é de 383, desses, aproximadamente 32 estariam de férias ao longo do ano, o que nos faz chegar na quantidade de 351 militares. Finalmente, adicionando a quantidade de Voluntários Civis da UBM que é de 347, chegamos ao efetivo do QCG de 698. Após o levantamento da quantidade de garrações de 20 litros que cada UBM necessita por ano, aplicou-se um contingenciamento de 20% como forma de contribuir para a racionalização da despesa orçamentária estabelecida por meio do Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024. O ANEXO II - CÁLCULO DO QUANTITATIVO DE GARRAÇÕES POR UBM mostra os resultados encontrados.

**ESPECIFICAÇÃO**

Itens	Descrição	Und	Qtd
1, 4 a 38	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	garração	27.622
2 e 3	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	caixa	4.000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTONS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F14272739.9ACC11DF27619350.111AC299CDB861E8.75DFCE48090E1C61

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pannel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input checked="" type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>1</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	7459	R\$ 85.853,09
	<b>2</b>	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em <b>copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.	31,58	3600	R\$ 113.688,00
	<b>3</b>	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em <b>copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.	31,58	400	R\$ 12.632,00
	<b>4</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	1018	R\$ 11.717,18
	<b>5</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	1142	R\$ 13.144,42
	<b>6</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	1402	R\$ 16.137,02
	<b>7</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	758	R\$ 8.724,58
	<b>8</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	653	R\$ 7.516,03
	<b>9</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	518	R\$ 5.962,18

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTONS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F142727239.9ACC11DF27619350.111AC299CDB861E8.75DFCE48090E1C61

<b>10</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	547	R\$ 6.295,97
<b>11</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,51	499	R\$ 5.743,49
<b>12</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 13,70	528	R\$ 7.233,60
<b>13</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 13,70	528	R\$ 7.233,60
<b>14</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 13,70	470	R\$ 6.439,00
<b>15</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 13,70	480	R\$ 6.576,00
<b>16</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 13,70	432	R\$ 5.918,40
<b>17</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 18,73	499	R\$ 9.346,27
<b>18</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,61	682	R\$ 7.918,02
<b>19</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,61	499	R\$ 5.793,39
<b>20</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,61	614	R\$ 7.128,54

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTONS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F14227239.9ACC11DF27619350.111AC299CDB861E8.75DFCE48090E1C61



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**

21	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,61	528	R\$ 6.130,08
22	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,61	480	R\$ 5.572,80
23	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 11,61	442	R\$ 5.131,62
24	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 12,19	701	R\$ 8.545,19
25	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 12,60	442	R\$ 5.569,20
26	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 12,60	470	R\$ 5.922,00
27	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 12,60	442	R\$ 5.569,20
28	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 12,60	480	R\$ 6.048,00
29	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 12,60	442	R\$ 5.569,20
30	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 20,73	490	R\$ 10.157,70
31	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 17,67	442	R\$ 7.810,14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JORGE DOS ANTONS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 06/08/2024 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5946FA3F14227239.9ACC11DF27619350.111AC299CBDB61E8.75DFCE48090E1C61



	<b>32</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 17,67	442	R\$ 7.810,14
	<b>33</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 17,67	442	R\$ 7.810,14
	<b>34</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 16,07	509	R\$ 8.179,63
	<b>35</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 15,53	701	R\$ 10.886,53
	<b>36</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 17,67	442	R\$ 7.810,14
	<b>37</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 17,67	557	R\$ 9.842,19
	<b>38</b>	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato <b>c/ 20 litros</b> , conforme as especificações do INMETRO e <b>com COMODATO DE VASILHAME.</b>	R\$ 17,67	442	R\$ 7.810,14
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 483.174,82</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input type="checkbox"/> Não.		<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<b>Para as UBM's abaixo, os novos contratos oriundos do processo em tela deverão ser celebrados após o encerramento dos</b>
--------------------------------------	--	---

<b>INTERDEPENDENTES?</b>	<p><b>seguintes contratos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2023/1207771, Contrato 121/2023 - Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL - 600 GARRAFÕES DE 20 LITROS para o <b>4º GBM (Santarém)</b>. Valor unitário R\$ 11,84; valor total R\$ 7.104,00; <b>vigência 14/11/2023 a 14/11/2024.</b></li> <li>- 2024/117087, Contrato 031/2024 - Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL - 500 GARRAFÕES DE 20 LITROS, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará situado no <b>9º GBM (Altamira)</b>. Valor unitário R\$ 11,84; valor total R\$ 5.920,00; vigência <b>23/02/2024 a 23/02/2025.</b></li> <li>- 2024/279249, Contrato 067/2024 - Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL - 1.150 GARRAFÕES DE 20 LITROS para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará situado no <b>6ª RISP (Salinas / Capanema / Bragança)</b>. Valor unitário R\$ R\$ 10,84; valor total R\$ 12.466,00; <b>vigência 17/05/2024 a 17/05/2025.</b></li> </ul> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
--------------------------	--

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Providências:</b> Atualmente, o quantitativo de água mineral remanescente dos contratos vigentes serão insuficientes para atender às demandas crescentes até o final do período estipulado, culminando na necessidade urgente de nova aquisição. Estimamos que, para garantir a hidratação adequada de todos os envolvidos nas operações da Corporação para os próximos 12 meses, são necessários 27.622 garrafrões de água mineral de 20 litros e 4.000 caixas de copos de 200 ml, com 48 unidades cada.</p>
--	--

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</p> <p><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o benefício).</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</p> <p><input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública</p>
--	---

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**

<p><b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação do espaço físico para o fluxo de garrações e dos copos de água mineral. Almojarifes/B4's enviar fotos para o Almojarife Central, 30 dias antes da formalização do contrato.</li><li>• Reunião com os futuros Almojarifes/B4's para alinhar o funcionamento do contrato. Responsável: <b>Chefe do Almojarifado Central</b>; Data 15 dias antes da formalização do contrato; formato virtual.</li></ul>
<p><b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b></p>	
<p><b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Especificar os impactos: (Detalhar).</b></p> <p><b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</b></p>
<p><b>CONCLUSÃO</b></p>	
<p><b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

Belém (PA), 04 de agosto de 2024

**RICHARDS SOUSA MARQUES – 2º TEN QOABM**  
Chefe do setor de Faturas do Almojarifado do CBMPA  
MF 5826993-1 RG 3612062





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**





**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2024 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA  
XXXX, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **XXXX**, Endereço: XXXXX, CEP: XXX, e-mail: XXXX, Fone: XXXX, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº XXXX, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo XXXX, portador da cédula de identidade XXX e do CPF nº XXXX em observância à Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIGEM:**

1.1 O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico Nº XXX/2024 CBMPA** constante no **PAE Nº 2024/953127** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº XXX/2024-COJ**, nos termos dos art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

3.1 O presente Contrato tem como objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás, embalada em garrafrões de 20 litros em regime de comodato, e copos de água mineral natural sem gás de, no mínimo, 200 ml para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 1, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UBM	QTD	QTD DO ITEM
1	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafrões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	QCG	6701	7459
		1º GBS	374	
		GMAF	384	
2	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo	QCG	3600	3600





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

	transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.			
3	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	QCG	400	400
4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	COP	355	1018
		DST/CAT	365	
		CSMV/MOP	298	
5	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	1º GBM	672	1142
		21º GBM - COMÉRCIO	470	
6	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	3º GBM	691	1402
		CFAE	173	
		DEI	173	
		GSE	365	
7	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	25º GBM - MARITUBA	595	758
		ABM	163	
8	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	26º GBM - ICOARACI	653	653
9	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	20º GBM - MOSQUEIRO	518	518
10	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	12º GBM - SANTA IZABEL	547	547
11	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	17º GBM - VIGIA	499	499
12	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	6º GBM - BARCARENA	528	528
13	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	15º GBM - ABAETETUBA	528	528



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

DE VASILHAME.				
14	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	29º GBM - MOJU	470	470
15	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	22º GBM - CAMETÁ	480	480
16	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	14º GBM - TAILÂNDIA	432	432
17	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	8º GBM - TUCURUÍ	499	499
18	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	2º GBM - CASTANHAL	682	682
19	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	28º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	499	499
20	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	13º GBM - SALINAS	614	614
21	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	19º GBM - CAPANEMA	528	528
22	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	24º GBM - BRAGANÇA	480	480
23	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	1º GPA - PARAGOMINAS	442	442
24	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	5º GBM - MARABÁ	701	701
25	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	23º GBM - PARAUAPEBAS	442	442



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

	as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.			
26	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	16º GBM - CANAÃ DOS CARAJÁS	470	470
27	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	34º GBM - XINGUARA	442	442
28	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	10º GBM - REDENÇÃ O	480	480
29	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	31º GBM - SÃO FÉLIX DO XINGU	442	442
30	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	18º GBM - SALVATER RA	490	490
31	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	11º GBM - BREVES	442	442
32	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	XXº GBM - PORTEL	442	442
33	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	32º GBM - ALMEIRIM	442	442
34	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	9º GBM - ALTAMIRA	509	509
35	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	4º GBM - SANTARÉ M	701	701
36	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	35º GBM - ORIXIMINÁ	442	442
37	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme	7º GBM - ITAITUBA	557	557



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

	as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.			
38	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	33º GBM – NOVO PROGRES SO	442	442

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS:**

4.1 As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

4.2.1 **Local de Entrega:** O bem deve ser entregue nos endereços especificados na coluna “local de entrega” deste Termo de Referência, durante o horário comercial, das 09h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo CBMPA em períodos do ano de grande necessidade da Corporação.

4.2.1 No momento de cada entrega, o representante da empresa e o Fiscal de Contrato deverão preencher e assinar o formulário de entrega (Anexo III), o qual conterá a quantidade de garrações que estão sendo entregues, bem como o estado deles. Uma via desse formulário ficará com a empresa e a outra via o Fiscal de Contrato irá anexar em seu relatório, juntamente com a nota fiscal e as demais documentações, para fins de pagamento.

4.3 **Prazo de Entrega:** O bem deve ser entregue conforme necessidade da Corporação, sendo a 1ª entrega em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 2 dias de antecedência.

4.3.1 A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue.

4.4 **Número de parcelas:** de acordo com a necessidade do Setor Demandante (através de contato com o Fiscal de Contrato).

4.5 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Contrato e Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

4.7 O seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 6 (seis) meses.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1 O valor global do contrato é **R\$ XXXXXXXXX** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UBM	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	-----------	-----	-----	-----------	-----------



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97

EM 02/09/2024 17:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 518CE070578BBD3E.08B85913DFE34A54.25364321F88679A3.5E1E5B8BCA37678E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Lei 11.419/2006)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

1	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	QCG	6701	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
		1º GBS	374		
		GMAF	384		
2	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	QCG	3600	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
3	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	QCG	400	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	COP	355	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
		DST/CAT	365		
		CSMV/MOP	298		
5	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	1º GBM	672	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
		21º GBM - COMÉRCIO	470	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
6	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	3º GBM	691	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
		CFAE	173		
		DEI	173		
		GSE	365		
7	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	25º GBM - MARITUBA	595	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
		ABM	163		
8	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	26º GBM - ICOARACI	653	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
9	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	20º GBM - MOSQUEIRO	653	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
10	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	12º GBM - SANTA IZABEL	518	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
11	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as	17º GBM - VIGIA	547	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

	especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME				
12	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	6º GBM - BARCAREN A	499	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
13	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	15º GBM - ABAETETU BA	528	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
14	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	29º GBM - MOJU	528	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
15	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	22º GBM - CAMETÁ	470	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
16	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	14º GBM - TAILÂNDIA	480	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
17	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	8º GBM - TUCURUÍ	432	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
18	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	2º GBM - CASTANHA L	499	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
19	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	28º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	682	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
20	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	13º GBM - SALINAS	499	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
21	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as	19º GBM - CAPANEMA	614	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

	especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME				
22	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	24º GBM - BRAGANÇA	528	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
23	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	1º GPA - PARAGOMINAS	480	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
24	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	5º GBM - MARABÁ	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
25	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	23º GBM - PARAUAPEBAS	701	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
26	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	16º GBM - CANAÃ DOS CARAJÁS	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
27	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	XXº GBM - XINGUARA	470	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
28	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	10º GBM - REDENÇÃO	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
29	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	31º GBM - SÃO FÉLIX DO XINGU	480	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
30	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	18º GBM - SALVATER RA	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
31	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as	11º GBM - BREVES	490	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

	especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME				
32	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	XXº GBM - PORTEL	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
33	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	32º GBM - ALMEIRIM	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
34	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	9º GBM - ALTAMIRA	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
35	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	4º GBM - SANTARÉM	509	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
36	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	35º GBM - ORIXIMINÁ	701	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
37	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	7º GBM - ITAITUBA	442	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
38	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	33º GBM – NOVO PROGRESSO	557	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
<b>VALOR GLOBAL: R\$ XXX (XXXXXXXXXX).</b>					

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Gestora:** 310101

**Unidade Orçamentária:** 31101

**Programa de Trabalho:** 06.122.1297.8338

**Fonte de Recurso:** 01500000001

**Detalhamento da fonte de Recurso:** 000000

**Natureza da despesa:** 339030

**Plano Interno:** 4110008338C



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

6.2 As despesas decorrentes desta contratação podem ser alteradas para outra Unidade Gestora do CBMPA, conforme necessidade financeira.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

7.1 O contrato será reajustado pelo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar do prazo do orçamento estimado.

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será realizado em 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

<b>BANCO</b>	XXX
<b>AGÊNCIA</b>	XXX
<b>CONTA</b>	XXX

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado (através do Fiscal de Contrato) para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL:**

9.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## **10. CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

10.1 O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

10.1.5 Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

10.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.1.7 Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

10.2.1 Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

10.2.2 Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

10.2.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

10.2.6 No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

10.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

10.2.8. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

10.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.2.10 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.11 Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

10.2.12 Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

10.2.13 Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

10.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.15 Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

10.2.16 Manter, durante a execução do processo licitatório e prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:**

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE	
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência .</b>	
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.		
Dar causa à inexecução total do contrato.		
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.		
Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.		
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	<b>Impedimento de licitar e contratar.</b>	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.		
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.		
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.		
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.		
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.		
		<b>Declaração de inidoneidade para licitar contratar</b>

12.2 atraso superior a 30 *dias corridos* autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2024/953127

MULTA	
Moratória	Compensatória
0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 <i>dias corridos</i> .	2% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 <i>dias corridos</i> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado, através do Fiscal de Contrato, para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

12.9.1 A natureza e gravidade da infração.

12.9.2 As peculiaridades do caso.

12.9.3 As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

12.9.4 Os danos causados ao CONTRATANTE.

12.9.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: E GESTÃO CONTRATUAL:

15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado por militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nomeado através de Portaria assinada pela Comandante-Geral, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS:

16.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei Nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE:

17.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA:**

19.1 O contrato terá vigência de 12 meses, com início em dd/mm/aaaa (inserir data) e término em dd/mm/aaaa (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E MATRIZ DE RISCO:**

20.1 As especificações do material encontram-se detalhadas abaixo em consonância com o Termo de Referência.

20.1.1 **ITEM 1:** Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME

20.1.2 **ITENS 2 - 3:** Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses

20.1.3 **ITENS 4 - 38:** Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME

20.2 A matriz de risco segue conforme o termo de referência.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2024/953127

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

21.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém-PA, de de 2024

\_\_\_\_\_  
**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

**EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 6D3F2F2.AE63.73F.69B9289B9AC83C0116

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/953127 Anexo/Sequencial: 97



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – CBMPA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS.**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

Nº ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	(descrever características aplicáveis)					
2	(descrever características aplicáveis)					
.	.					
.	.					
.	.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

**Prazo de validade: \_\_\_ (não inferior a 120 dias).**

Nome do Credor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_.

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - CBMPA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE  
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS.**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por (sócio, procurador / nome completo) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. **DECLARA** por fim, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o **§2º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.**

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

